

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 00610834.000006/2026-42

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar para abastecimento do Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLOS	2.500
2	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLOS	2.500
3	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLOS	2.300
4	ATADURA GESSADA 10 CM	UNIDADE	480
5	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL (BARBEADOR)	UNIDADE	300
6	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADE	1.000
7	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO JELCO Nº 14 G	UNIDADE	600
8	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO JELCO Nº 16 G	UNIDADE	600
9	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO JELCO Nº 18 G	UNIDADE	2.000
10	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO JELCO Nº 20 G	UNIDADE	2.000
11	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO JELCO Nº 22 G	UNIDADE	2.000
12	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 L	UNIDADE	300
13	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUADO, VÁLVULA ANTI-	UNIDADE	600

	REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO.		
14	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L	UNIDADE	480
15	DRENO DE TORAX N°28 (CONJUNTO)	UNIDADE	10
16	DRENO TORAX N° 34 (CONJUNTO)	UNIDADE	15
17	DRENO TORAX N° 36 (CONJUNTO)	UNIDADE	15
18	DRENO TORAX N° 38 (CONJUNTO)	UNIDADE	10
19	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,4 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	ENVELOPE	700
20	FIO POLIGLACTINA 0, VIOLETA, COM AGULHA 1/2, CILÍNDRICA DE 4,0 CM - 70 CM - UNIDADE	ENVELOPE	216
21	FITA MICROPORE 10X10 CM	ROLO	250
22	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: AUTO UMIDIFICADOR,P, CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO PADRÃO P, TAMANHO ADULTO , TIPO: HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO,BACTERIANO,VIRAL, ACESSÓRIOS: TUBO FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,FILME, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	200
23	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: AUTO UMIDIFICADOR,P, CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO PADRÃO P, TAMANHO INFANTIL , TIPO: HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO,BACTERIANO,VIRAL, ACESSÓRIOS: TUBO FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,FILME, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	30
24	LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO P	UNIDADE	20.000
25	LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO M	UNIDADE	20.000
26	MASCARA N 95 (PFF2)	UNIDADE	200
27	MÁSCARA GASOTERAPIA, P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, PLÁSTICO, ADULTO, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	10
		UNIDADE	10

28	MÁSCARA GASOTERAPIA, P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, PLÁSTICO, INFANTIL, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRAO		
29	SONDA FOLEY Nº12, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	40
30	SONDA FOLEY Nº14, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	100
31	SONDA FOLEY 16FR, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	250
32	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADES	100
33	TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,0 , POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	60
34	TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,5 , POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADES	150
35	TUBO ENDOTRAQUEAL, 8,0 , POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	30
36	TUBO ENDOTRAQUEAL, 9,0 , POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	20
37	MASCARA INFLÁVEL DE VNI TAM G	UNIDADE	02
38	MASCARA INFLÁVEL DE VNI TAM M	UNIDADE	04
39	MASCARA INFLÁVEL DE VNI TAM P	UNIDADE	02
40	MASCARA INFLÁVEL DE VNI INFANTIL TAM 01	UNIDADE	02
41	MASCARA INFLÁVEL DE VNI INFANTIL TAM 02	UNIDADE	02
42	SUPORTE CEFÁLICO ADULTO PARA MÁSCARA DE VNI	UNIDADE	10

43	SUPORTE CEFÁLICO INFANTIL PARA MÁSCARA DE VNI	UNIDADE	02
44	CONECTOR COM VÁLVULA EXALATÓRIA PARA CPAP E BIPAP	UNIDADE	05
45	LINHA PROXIMAL PARA CIRCUITO INTERMED	UNIDADE	10
46	CIRCUITO ADULTO COMPATÍVEL COM IX5 SEM DRENOS	UNIDADE	05
47	TRAQUEIA EM SILICONE 1500MM X COM BOCAL 22MM P/ VENTILADOR MECÂNICO	UNIDADE	10
48	DIAFRAGMA PARA CIRCUITO INTER 5 - INTERMED	UNIDADE	20
49	CONECTOR ESPAÇADOR PARA AEROSOLTERAPIA 22M X 15F X 22F	UNIDADE	20
50	CONECTOR RETO UNIVERSAL 22MM X 22MM (INTERNO 15MM)	UNIDADE	20
51	NEBULIZADOR EM T (AUTOLAVÁVEL) PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS	UNIDADE	25
52	CONECTOR Y COM SAÍDA PARA A LINHA PROXIMAL	UNIDADE	10

3. DA DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se o presente processo de Aquisição de material médico hospitalar para abastecimento do Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade, para manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações prolongadas, é que solicitamos a realização do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO na sua forma ELETRÔNICA.

3.2. Os insumos hospitalares tem por necessidade as demandas, tratamentos e protocolos clínicos que recomendam o uso e a necessidade nos tratamentos, visando uma melhora na qualidade de vida dos pacientes.

3.3. Visando sempre atender às legislações que os regulamentam, bem como proporcionar a segurança desejada aos pacientes atendidos no HRCCA.

3.4. Conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/2021: É dispensável a licitação:

3.5. Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras,

3.6. Inciso XVI, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DA DEMANDA - QUANTIDADE E VALOR ESTIMATIVO DO BEM E ANÁLISE DE VIABILIDADE DO CUSTO TOTAL

4.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HRCCA, assessorada pelos chefes de Assessorias e Divisões. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade para o bom andamento das atividades a que se destina o Hospital.

4.2. A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

4.3. Os valores referentes foram obtidos por meio de pesquisas de preço de mercado e por meio do estudo e análise das contratações anteriores;

5. DA ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR E IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES VIÁREIS DO

MERCADO

- 5.1. A aquisição de material médico hospitalar para abastecimento do Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade, trará os seguintes impactos esperados:
- 5.2. Maior confiabilidade nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
- 5.3. Redução do risco de interrupção dos serviços de saúde devido as faltas;
- 5.4. Melhora na qualidade de vida dos pacientes e na prevenção de complicações;
- 5.5. Melhoria da segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde;
- 5.6. Levantamento de Fornecedores: A Identificação de empresas/distribuidoras especializadas na venda e distribuição de insumos médico hospitalar por meio de pesquisas de mercado, consultas a bancos de dados especializados, e referências de instituições de saúde e profissionais do setor.
- 5.7. Análise da Qualidade dos Serviços Oferecidos: A Avaliação da qualidade dos serviços oferecidos pelos fornecedores, por meio de análise de casos de sucesso, referências de clientes anteriores, e visitas técnicas às instalações das empresas para verificar as condições de infraestrutura e operacionais.
- 5.8. Capacidade de Atendimento: A Verificação da capacidade de atendimento das empresas fornecedoras, cobertura geográfica, e prazos de resposta para atendimentos emergenciais. Análise de Custos: A comparação de propostas comerciais dos fornecedores, considerando não apenas o custo, mas também a relação custo-benefício, garantias oferecidas, e eventuais custos adicionais.
- 5.9. Conformidade Regulatória e Normativa: A verificação do cumprimento das normas regulatórias e requisitos legais aplicáveis por parte dos fornecedores, incluindo certificações de qualidade, licenças e autorizações necessárias.
- 5.10. Reputação e Credibilidade: A análise da reputação e credibilidade das empresas fornecedoras no mercado, por meio de consulta a órgãos reguladores, associações setoriais, e análise de feedback de clientes e usuários. Com base nessa análise do mercado fornecedor, será possível identificar as soluções mais viáveis e adequadas para a compra de material médico hospitalar para o abastecimento do Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade - HCCA, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados.

6. DAS INFORMAÇÕES E NORMATIVAS REFERENCIAIS

6.1. Estas informações e normativas referenciais devem ser consideradas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a compra de material médico hospitalar para abastecimento do Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade. Garantindo o cumprimento de requisitos legais, normativos e técnicos aplicáveis a essa atividade.

7. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estudos preliminares evidenciam que a compra ora descrita, ou seja, aquisição de material médico hospitalar para abastecimento do Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. 8.2. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela Portaria Nº 002/2024, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (ARTIGO 18, § 1º, INCISO II, DA LEI 14.333/21)

8.1. Na hipótese de inexistência do PCA, dever-se-á justificar a inexistência de previsão.

8.2. Deverá estar contemplado no Plano de Contratação Anual - PCA de 2026, alinhado ao planejamento estratégico da Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, que subsidiará a elaboração da proposta orçamentária para o referido ano. E por se tratar de uma despesa destinada a aquisição, logo, indica-se que deve ser utilizada o elemento de despesa 33.90.30 - 36 (Material Médico - Hospitalar))

Pau dos Ferros, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA KARLA VIEIRA SIMPLICIO, Chefe de Divisão de Farmácia**, em 08/10/2026, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44302144** e o código CRC **A8A970EC**.